

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B49115F361



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

### LEI $N^{\circ}$ 224/2025, de 22 de setembro de 2025.

"Atualiza os Anexos III e IV da Lei nº 209, de 14 de janeiro de 2025, que trata dos vencimentos e subsídios dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e amplia o cargo de provimento em comissão de Supervisor Escolar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°- O anexo III Lei n° 209, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO III

### A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDIDADE	SUBSÍDIOS
Superintendente de Educação	CC XI	01	R\$ 4.400,00
Gerente de Proj. e Relações Interinstitucionais	CC XV	01	R\$ 3.600,00
Supervisor Escolar Zona Urbana	CC XVII	01	R\$ 3.600,00
Supervisor Escolar Zona Rural	CC XVIII	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Assist. ao Estudante Escolar	CC XIX	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Transporte	CC XIX	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Merenda Escolar	CC XIX	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	CC XX	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Transporte e Merenda Escolar	CC XX	01	R\$ 3.600,00
Supervisor de Educação de Jovens e Adultos	CC XX	01	R\$ 3.600,00



# IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B49115F361



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Supervisor de	CC XX	01	R\$ 3.600,00
Ensino em tempo			
integral			
Supervisor de	CC XXI	01	R\$ 3.600,00
Estatística Escolar			
Supervisor Escolar	CC XXI	08	R\$ 3.600,00
Especializado			
Coordenador Escolar	CC XXII	06	R\$ 4.400,00
(Escola até 200			
alunos)			
Coordenador Escolar	CC XXIV	06	R\$ 4.900,00
(Escola acima 200			
alunos)			
Diretor Escolar	CC XXV	06	R\$ 5.000,00
(Escola até 200			
alunos)			
Diretor Escolar	CC XXVII	06	R\$ 5.500,00
(Escola acima 200			·
alunos)			

 $Art.2^{\circ}-$  O anexo IV da Lei n° 209, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO IV B) FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	% DO VALOR DE
			COMISSIONADO
Superintendente de Educação	FG - IV	01	60%
Gerente de Proj. e Relações	FG - IX	01	60%
Interinstitucionais			
Supervisor Escolar Zona	FG - XI	01	50%
Urbana			
Supervisor Escolar	FG - XII	01	50%
Zona			
Rural			
Supervisor de Assist.	FG - XIII	01	50%
ao			
Estudante Escolar			
Supervisor de	FG - XIV	01	50%
Transporte			
Supervisor de Merenda	FG - XIV	01	50%
Escolar			
Supervisor de Educação de	CC XX	01	50%



# IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B49115F361



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Jovens e Adultos			
Supervisor de Ensino em tempo	FG - XIV	01	50%
integral			
Supervisor de	FG - XV	01	50%
Estatística			
Escolar			
Supervisor Escolar	FG - XV	08	50%
Especializado			
Coordenador Escolar	FG - XVI	06	40%
(Escola até 200			
alunos)			
Coordenador Escolar	FG -XVIII	06	40%
(Escola acima 200 alunos			
Diretor Escolar	FG - XIX	06	40%
(Escola até 200 alunos)			
Diretor Escolar	FG - XXI	06	40%
(Escola acima 200 alunos)			

 ${\tt Art.~3^{\circ}-}$  Os demais artigos da Lei de origem permanecem inalterados.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauı́/PI, em 22 de setembro de 2025.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.09.22 12:31:51 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI